



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0089/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORAS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP.

No dia 20 de maio do ano de 2024, às 09:00 horas, na sala de Compras da Prefeitura Municipal de Pedregulho, reuniu o agente de contratação Sr. Jean Carlos Teixeira, para análise do processo em epígrafe. Dado início aos trabalhos, constatou-se a participação das seguintes firmas: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - (CNPJ Nº 22.579.314/0001-23); L F MACHADO ME – (CNPJ 08.199.987/0001-27)**, com as propostas encaminhadas e entregues no Departamento de Compras e/ou por e-mail (compras@pedregulho.sp.gov.br), dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação. Dado início aos trabalhos, foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas interessadas, ficando assim classificada:-

A empresa: **L F MACHADO ME – (CNPJ 08.199.987/0001-27)**, apresentou o menor valor entre as outras empresas que apresentaram as cotações, do item discriminado abaixo:

Item	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Recarga	35	Recarga Toner HP 105A com chip	36,20	1.267,00
02	Recarga	35	Recarga Toner HP 105A sem chip	33,70	1.179,00
03	Recarga	80	Recarga Toner HP 285A	22,45	1.792,00
04	Recarga	35	Recarga Toner HP 217A	23,10	808,50
05	Recarga	35	Recarga Toner HP 05A / 80A	31,10	1.088,50
06	Recarga	35	Recarga Toner TN2340	19,50	682,50
07	Recarga	80	Recarga Toner 3470/3472	39,95	3.196,00
08	Refil	30	Refil de recarga tinta EPSON original	53,80	1.614,00
09	Refil	30	Refil de recarga tinta EPSON compatível 70 ml	53,80	1.614,00
10	Refil	30	Refil de recarga tinta EPSON compatível 1.000 ml	24,60	738,00
Valor Total:				R\$	13.980,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Sendo assim, conforme item 4.2 e seguintes do edital da dispensa de licitação 0090/2024, fica CONVOCADA a empresa vencedora acima mencionada, para apresentar documentação comprobatória atualizada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o Artigo 43, paragrafo 1.º, da Lei Complementar 123/06, sendo:

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”, sob pena de desclassificação. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pela agente de contratação.

Jean Carlos Teixeira
Departamento de Compras